



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PL 13/2016

Ofício nº. 0126/2016/GAB

Desterro do Melo, 08 de julho de 2016

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente Jerônimo Francisco de Melo  
Câmara Municipal de Desterro do Melo  
Desterro do Melo – MG

Protocolo Nº. 84/2016  
Data: 12/08/16 h 13:25h  
Ass. Rep.: *[assinatura]*  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em tela que visa autorizar a abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento vigente.

Por se tratar de projeto de lei de urgência do Executivo, venho solicitar que seja dada tramitação em caráter de urgência neste projeto de lei na sua apreciação, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

Informo, ainda, que caso a tramitação deste projeto de lei venha a incorrer em período de recesso legislativo nessa Edilidade, para que seja convocada reunião extraordinária para sua votação, nos termos da Lei Orgânica Municipal, respeitando-se sempre o prazo para votação de projetos de lei nessa Casa em caráter de urgência, nos termos do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

*[assinatura]*  
**Márcia Cristina Machado Amaral**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI**

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em tela que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional, na modalidade especial, no orçamento do exercício de 2016, para que seja apreciado e discutido pelos nobres vereadores.

A abertura do crédito especial em tela se faz necessário visto não haver no orçamento vigente dotação orçamentária específica para a despesa a ser criada.

Tal abertura de crédito especial visa a execução orçamentária de recursos destinados à atenção básica, a ser utilizado para melhoria da Unidade do Posto de Saúde do Município.

Para a abertura do crédito especial em tela, nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, será utilizado parte dos recursos do PMAQ, que já foram repassados ao Município para a execução dos serviços.

Será utilizado somente parte do recurso repassado, pois a totalidade dos recursos é na ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensal, mas para a aquisição de mobiliário para o programa ESF, será somente necessário o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Portanto, estando o projeto de lei em conformidade com a lei de regência da matéria, solicito dos nobres vereadores a apreciação e votação do projeto de lei em destaque.

Certa de contar com o apoio de todos, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**  
*Prefeita Municipal*





**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 045 /2016**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2016”.*

**A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento do exercício de 2016, o seguinte crédito adicional, na modalidade especial, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

02	EXECUTIVO	
02.10	SAÚDE	
02.10.01	FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
02.10.01.10	SAÚDE	
02.07.01.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
02.07.01.10.301.0086	POSTOS DE SAÚDE	
02.07.01.10.301.0086:2111	MANUTENÇÃO DO PMAQ	
02.07.01.10.301.0086:2111 33.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA	
FONTE RECURSO 1.48.00	TRNSF. RECURSOS SUS P/ ATENÇÃO BÁSICA	R\$8.000,00
TOTAL		R\$8.000,00

**Art. 2º** - Para abertura do crédito adicional na modalidade especial será utilizado parte da receita do Programa Nacional de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica –PMAQ, no valor de R\$8.000,00.

**TOTAL: R\$ 8.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de julho de 2016.

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**  
Prefeita Municipal